



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.711/2005

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Científico e Cultural com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Científico e Cultural com a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, objetivando o intercâmbio acadêmico, científico e tecnológico entre a UFRJ e o Município de Macaé, em conformidade ao documento em anexo (Instrumento de Convênio), que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão no presente exercício, à conta de créditos especiais desde já autorizados e, nos exercícios futuros, à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 12 de dezembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

0 DEBATE

5770

13/12/05 pag. 13
J. A. B.